

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 546610
Classificação 15/01
Expo. Sr. Presidente da Assembleia da República, Data 29.03.2016

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. o Sr. D. Santos

e GPS e PAN

Dr. João B

PETIÇÃO Nº 33 3/XIII/1ª

1 - Considerando que os veículos de tração animal não estão homologados, sinalizados ou segurados para circular na via pública, circunstância que põe em causa a segurança rodoviária, bem como a de pessoas e bens;

2 - Considerando que não se verifica qualquer controlo na idade e na habilitação dos condutores de veículos de tração animal;

3 - Considerando que todos conhecem os inúmeros acidentes envolvendo estes veículos, originando nomeadamente, vítimas mortais.

4 - Considerando que são comuns os episódios envolvendo animais extremamente debilitados, notoriamente subnutridos, suportando veículos em excesso de peso, movidos pela violência dos seus proprietários. Facto que fere a suscetibilidade de uma grande parte dos cidadãos.

5 - Considerando que a imagem de Portugal e dos Portugueses é severamente lesada, prejudicando assim o turismo e respetiva economia, pois muitos dos que nos visitam vêm de uma Europa desenvolvida, onde estes atos são socialmente condenáveis e os animais são tratados com o respeito que merecem;

6 - Considerando que em pleno século XXI, não é eticamente aceitável qualquer tipo de escravidão animal.

Vêm os signatários desta petição, solicitar que seja Proibido a Circulação de Veículos de Tração Animal na Via Pública.

Autor: André Pimpão Graveto Araújo. Cidadão N°

Entregue em 29.03.2016 ao Sr. VP, deputado João João Pimenta,
que recebe os Petitionários e representa os
Sr. Presidente da Assembleia da República, em 29.03.2016
Dr. João B

Na qualidade de primeiro peticionário da Petição que visa a Proibição da Circulação de Veículos de Tração Animal na Via Pública, venho pela presente forma dar conhecimento da entrega formal deste documento no dia 29 de Março de 2016 ao Vice-Presidente da Assembleia da República, o deputado José Manuel Pureza.

Sentimo-nos na obrigação moral e civil de proceder à criação desta petição por nos encontrarmos seriamente incomodados com esta problemática.

A realidade que se vive neste momento no nosso país nesta matéria não acompanha a evolução da nossa sociedade e é preocupante a todos os níveis.

As situações inadmissíveis que este problema tem gerado, tanto para pessoas como para animais, não podem continuar a ser simplesmente ignoradas.

Assim sendo, esta medida visa:

- Promover a segurança rodoviária e a sanidade dos espaços públicos.
- Fazer um reajuste social e cultural que acompanhe os avanços da civilização.
- Favorecer a nossa imagem enquanto Portugueses.
- Acrescentar valor ao sector económico e turístico.
- Melhorar a qualidade de vida dos animais, humanos e não humanos;

Para tal efeito solicitamos a alteração da legislação vigente sobre os veículos de tração animal, aplicando-se a proibição da sua circulação em via pública.

Sublinhamos ainda a nossa inteira disponibilidade para prestarmos todos os esclarecimentos e a nossa enorme vontade em colaborar na resolução deste assunto.

Em anexo podem apreciar-se mais pormenores sobre esta petição, nomeadamente o texto da própria, bem como imagens ilustrativas e algumas notícias que poderão ser mais elucidativas.

Demonstramos desde já a nossa gratidão pelo interesse demonstrado e pela atenção prestada.

André Pimpão Araújo

Lisboa, 2016

